

LEI Nº. 8346/11
DE 09 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-339034	Manutenção das Atividades Legislativas	
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	800.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-319034	Manutenção das Atividades Legislativas	
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	800.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 79/11 de autoria da Mesa Diretora)